ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJU, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX: (049) 874-0211 E 874-0109 - CGC 83.028.415/0001-09

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 2.460
de 24 de março de 2000

VALDIR ALBINO MALLMANN, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 1440/82:

DECRETA,

Art. 1º. A pedido de VALDOMIRO ROMÁRIO DE OLIVEIRA, fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado LOTE URBANO Nº 5-B (cinco "B"), da Rua Uruguai, desta cidade e Comarca de Mondaí, com a área de 831,40m² (oitocentos e trinta e um metros e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, objeto da Matrícula nº 4700, do Livro nº 2, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O parcelamento referido no artigo anterior constituirá os terrenos assim definidos:

I - **LOTE URBANO Nº 5-B (cinco "B"),** da Rua do Porto, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **381,40m²** (trezentos e oitenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), distante 55,00 metros da esquina da Rua do Porto com a Rua Aurora, confrontando: ao NORDESTE, em 12,00 metros, com a Rua do Porto, onde faz frente; ao NOROESTE, em 19,70 metros, por linha quebrada (15,70 + 4,00 m), com parte do lote urbano nº 5-A, da Rua Uruguai;– ao SUDOESTE, em 20,00 metros, com o lote urbano nº 5-D, da Rua Uruguai;– e, ao SUDESTE, em 25,60 metros, com o lote urbano nº 2-A, da Rua do Porto, e em 3,60 metros, com parte do lote urbano nº 10, da Rua Uruguai.

II - **LOTE URBANO Nº 5-D (cinco "D"),** da Rua Uruguai, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **450,00m²** (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), distante 50,00 metros da esquina da Rua Uruguai com a Rua Aurora, confrontando: ao NORDESTE, em 20,00 metros, com lote urbano nº 5-B, da Rua do Porto; ao NOROESTE, em 22,50 metros, com parte do lote urbano nº 5-A, da Rua Uruguai;– ao SUDOESTE, em 20,00 metros, com a Rua Uruguai, onde faz frente;– e, ao SUDESTE, em 22,50 metros, com parte do lote urbano nº 10, da Rua Uruguai.

Art. 3º. A operação é objeto da ART nº 1507848 e planta firmadas pelo Engenheiro Civil Ulrich Bergmann, CREA/SC nº 13.257, 10ª Região.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 24 de março de 2000.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Sec. Adm. Saúde e Ação Social